



Decreto Nº 3713 - de 24 de Março de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 37.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Desenvolvimento dos Serviços de Administração

2.01.02.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 22.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 22.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Gestão do SUS

2.04.01.10.122.0011.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DOS SERVIÇOS ADM. DO SETOR DE SAÚDE - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 37.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 37.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.06.01.25.752.0007.1.0033-1.500.000 - 4.4.72.51.00 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 07 - SECRET. MUN. DE AGRIC/PEC/IND/COM. E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun.de Agric/Pec/Ind/Com. Meio Amb.

2.07.01.20.606.0016.1.0038-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ. E IMPLM. AGRÍCOLAS - - - - R\$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 22.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 22.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 37.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 37.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 24 de Março de 2026

GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.526**